

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 335/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a solicitação de apuração feita pelo Poder Judiciário referente as responsabilidades na negligência envolvendo a morosidade na conclusão e remessa do IPL nº 150/2019.000215-5 (Proc. 0007115-15.2019.9.14.0043), fato ocorrido na Depol de Portel, tudo conforme anexos e demais conexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 336/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte por confronto do nacional E.F.T., quando em confronto com policiais civis, fato ocorrido no município de Portel/PA, no dia 06/08/2021, e que gerou o BOP nº 00150/2021.100524-9 (IPL nº 00150/2021.100130-0), tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 12/08/2021 e demais anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 337/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.A.L., mat. nº 5941057, face a solicitação de apuração feita pelo Poder Judiciário referente as responsabilidades na negligência envolvendo as diligências solicitadas no âmbito do processo 0800048-76.2021.8.14.0016, fato ocorrido na Depol de Chaves, tudo conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 338/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 148/2021-MP/PJB de Bonito, onde é requerido apuração de responsabilidades do(s) servidor(es) referentes ao não atendimento das solicitações do PARQUET para instauração de inquéritos policiais atinentes as notícias fatos 000112-201/2021, 000113-201/2021, 000144-201/2021, 000179-201/2021 e 000196-201/2021 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 339/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 148/2021-MP/PJB de Bonito, onde é requerido apuração de responsabilidade funcional do servidor ou servidores que vem trabalhando em intervalos espaçados naquela Depol, deixando-a muitas vezes fechada durante o dia, prejudicando as pessoas que buscam atendimento e tem que dirigir-se a delegacias de outros municípios, tudo conforme o ofício supracitado.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 340/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga dos presos E.R.P, J.V.A.S, D.S.F. e K.R.P, ocorrida em 19/06/2021 da carceragem da delegacia de polícia civil de Tucumã, fato que ocasionou o BOP nº 00214/2021.100306-9 de 20/06/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CORREGEPOL de 25/06/2021 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 341/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor D.M.P., mat. nº 5940473, face em tese, ter entregue o veículo FIAT STRADA, placa JKA2744, apreendido em procedimento policial nº 00210/2021.100377-3, em discordância com os preceitos legais, assim como ter utilizado indevidamente os bens a ele confiados, tudo conforme Of. 060/2021-CRAP13RISP -PCPA-Redenção de 22/04/2021 e Despacho/COINT/CGPC de 19/04/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 342/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias de divergência referente ao pagamento de fiança ocorrida no IPL/APFD nº 00073/2020.100428-0 fato ocorrido na UP Redenção no dia 16/08/2020, o que gerou o SIMP nº 002085-070/2021, tudo conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 343/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.J.P.E. Mat. nº 5452848, o qual, recuperou arma extraviada/roubada (PISTOLA PT 24/7 .40 Nº SZA83959-PCPA 18347), mas não realizou os procedimentos cabíveis à recuperação de um bem pertencente ao Patrimônio da Polícia Civil, consoante os fatos apresentados no Of. nº 72/2021- CRAP/COINT/CGPC de 14/07/2021 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 344/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/08/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 026/2021-GAB/SEJUDH/CM DV de 27/07/2021 onde é narrado o não de cumprimento de diligências e instauração de Inquérito Policial requeridos, todos estes solicitados a DEPOL de Limoeiro de Ajuur referentes a práticas de violências contra menores, fatos estes que estão ligados aos Processos nº 0001053-91.2015.814.0012, 0000505-93.2019.814.0087, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.